



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

16º FEM – Festival Nacional de MPB Vinícius Nucci Cucolicchio
São José do Rio Preto/SP

REGULAMENTO

O FEM – Festival Nacional de MPB Vinícius Nucci Cucolicchio, de São José do Rio Preto/SP, será realizado de **17 a 19 de novembro de 2023**, no Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto, localizado à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 5381, São José do Rio Preto/SP.

O Festival tem como objetivo incentivar a criação musical, abrir espaço para novos talentos, promover o intercâmbio cultural e oferecer ao público um evento que apresente as tendências da MPB na contemporaneidade.

1. Das inscrições

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas de **22 de setembro até às 15h do dia 06 de outubro de 2023**, exclusivamente pelo site www.riopreto.sp.gov.br/fem.

1.2 – Para se inscrever é necessário:

- I. Idade igual ou maior de 18 anos no ato da inscrição;
- II. O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição;
- III. Anexar letra da música em arquivo *.docx*, nomeado somente com o título da música;
- IV. Anexar música inscrita, em arquivo MP3, nomeado somente com o título da música;

1.3 – Será aceita apenas uma música por inscrição e autor; havendo mais de uma inscrição, ambas serão desclassificadas;

1.4 – A inscrição é gratuita;

1.5 – A música inscrita deverá ter letra em língua portuguesa, ser inédita e original.

- I. Entende-se por inédita a música que nunca tenha sido comercializada por gravadora/selo;
- II. Entende-se por original a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como o arranjo;

1.6 – Fica vedada a inscrição de músicas que já participaram de outras edições do FEM - Festival Nacional de MPB Vinícius Nucci Cucolicchio, de São José do Rio Preto.

2. Da seleção

2.1 – Serão selecionadas 28 (vinte e oito) músicas, sendo 14 (quatorze) músicas da cidade de São José do Rio Preto/SP, que comporão o FEM Rio Preto, e 14 (quatorze) músicas de outras cidades, que comporão o FEM Nacional;

2.2 – A seleção será realizada por Comissão formada com 03 (três) profissionais de notório conhecimento na área musical, não residentes em São José do Rio Preto/SP;

2.3 – A decisão da Comissão de Seleção é soberana e inquestionável.



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

3. Da documentação

3.1 – As(Os) representantes das músicas selecionadas deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Pessoa jurídica

- a) Currículo artístico da(o) participante;
- b) CNPJ;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Dados bancários da empresa (conta jurídica).

II – Pessoa física

- a) Currículo artístico da(o) participante;
- b) Cópia do RG e CPF ou CNH;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão cidadão ou PIS ou NIT ou PASEP;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Consulta ao e-Social;
- g) Dados bancários do proponente.

3.2 – A não entrega de qualquer um dos documentos listados acima, no prazo definido pela Comissão Organizadora, desclassificará a(o) participante.

Parágrafo Único: Sobre todos os valores incidirão impostos previstos em leis vigentes e os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o envio da Nota Fiscal (PJ) ou assinatura do Recibo (PF).

4. Dos cachês de participação

4.1 – Cada um das(os) 28 (vinte e oito) selecionadas(os) receberá cachê de apresentação musical no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), bruto;

Parágrafo Único: Despesas com transporte (*incluindo transporte local*), hospedagem e alimentação correrão por conta de cada participante.

5. Das fases

5.1 – A fase FEM Rio Preto será realizada no dia 17 de novembro de 2023, a partir das 19h30;

5.2 – A fase FEM Nacional será realizada no dia 18 de novembro de 2023, a partir das 19h30;

5.3 – A fase FEM Final será realizada no dia 19 de novembro de 2023, a partir das 18h;

5.4 – Serão classificadas 12 (doze) músicas para a fase FEM Final, sendo no mínimo 04 (quatro) músicas da fase FEM Rio Preto.

6. Da passagem de som e apresentações

6.1 – As músicas selecionadas poderão ser interpretadas pelas(os) autoras(es) ou por pessoas por elas(es) indicadas no ato da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

- 6.2 – Cada intérprete só poderá apresentar 01 (uma) única canção;
- 6.3 – A(O) concorrente poderá participar como instrumentista ou vocal de apoio em outras músicas concorrentes;
- 6.4 – As passagens de som serão realizadas no Teatro Municipal Humberto Sinibaldi Neto, nos dias das respectivas fases, das 9h30 às 12h e das 13h30 às 16h;
- 6.5 – Cada concorrente terá 20 minutos para passagem de som;
- 6.6 – A ordem das apresentações será definida por meio de sorteio, realizado previamente pela Comissão Organizadora;
- 6.7 – Todas(os) as(os) concorrentes deverão chegar ao Teatro com 40 minutos de antecedência de suas apresentações, sob risco de desclassificação;
- 6.8 – As(Os) concorrentes poderão optar pela Banda FEM (completa ou parcial), composta por 7 (sete) instrumentistas, sendo: 02 (dois) tecladistas, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) baterista, 01 (um) percussionista, 01 (um) violonista, 01 (um) saxofonista (ou flautista), que ficarão à disposição dos concorrentes nos três dias de apresentações;
- 6.9 – A(O) concorrente que optar pelo acompanhamento dos instrumentistas deverá anexar junto ao material de inscrição, uma cópia da letra com cifra ou partitura. Quem não optar, no momento da inscrição, pelo acompanhamento da Banda FEM, **não poderá** decidir após a seleção;
- 6.10 – Os arranjos serão executados de acordo com o áudio enviado na inscrição, evitando assim, mudanças posteriores; portanto, é necessário que a(o) concorrente envie o material com o arranjo e tom que será executado na apresentação;
- 6.11 – Não haverá alterações de arranjos durante as passagens de som;
- 6.12 – É proibida a utilização de playback.

7. Da Comissão Julgadora e Premiação

- 7.1 – A Comissão Julgadora e Premiação será composta por 3 (três) profissionais de notório saber da área musical, não residentes em São José do Rio Preto;
- 7.2 – A decisão da Comissão Julgadora e Premiação é soberana e inquestionável;
- 7.3 – Em caso de denúncia e confirmação de plágio, a(o) candidata(o) será excluída(o) da premiação;
- 7.4 – A denúncia deverá ser efetuada nos dias das fases de classificação, ficando vedada no dia da premiação.

8. Da premiação

- 8.1 – A noite de encerramento e a cerimônia de premiação, será realizada no dia 19 de novembro de 2023, após o show convidado.
- 8.2 – Na cerimônia de encerramento serão concedidos os seguintes prêmios:
- 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + troféu Corpo Violão;
 - 2º lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) + troféu Corpo Violão;



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CULTURA

- 3º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu Corpo Violão;
- 4º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu Corpo Violão;
- 5º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu Corpo Violão;
- Melhor música de Rio Preto: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu Corpo Violão;
- Melhor intérprete: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu Corpo Violão;
- Melhor letra: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) + troféu Corpo Violão;
- Aclamação popular: troféu Corpo Violão.

Parágrafo Único: sobre todos os valores incidirão imposto previstos em leis vigentes e os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após a data do envio da nota fiscal (PJ) ou assinatura do Recibo (PF).

9. Das disposições gerais

9.1 – A Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto reserva-se ao direito de gravar imagens e áudios das passagens de som e das apresentações da 16ª edição do Festival de MPB Vinicius Nucci Cucolicchio, sob forma de divulgação, sem fins lucrativos e para efeito de produção de material de difusão;

9.2 – A Secretaria Municipal de Cultura enviará ao ECAD a relação das músicas selecionadas e recolherá a taxa referente às suas apresentações no evento; cabe à(ao) artista, por meio de suas Associações, requererem os direitos da mesma;

9.3 – A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, a qualquer momento, excluir a música da(o) participante que não observar as normas deste Regulamento;

9.4 – A inscrição ao 16º FEM – Festival Nacional de MPB Vinicius Nucci Cucolicchio, de São José do Rio Preto, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento;

9.5 – Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados e deliberados pela Secretaria Municipal de Cultura.

São José do Rio Preto, 22 de setembro de 2023

Pedro Ganga
Secretário Municipal de Cultura